

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 793/2025 - Recurso Administrativo, ROP 11/2025, item 3.2.2.2, de 29/7/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: A Nossa Drogaria de Caxias Ltda.

CNPJ: 28.763.118/0001-90

Processo: 25351.058799/2015-25 (PAS)

Expediente: 0419108/23-8 (SEI 3102352)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 8/2023](#), realizada no dia 5/4/2023, item 2.2.05. [Aresto nº 1.559](#), de 5/4/2023, publicado no DOU nº 67, de 6/4/2023.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.009.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 189/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3738121** e o código CRC **BB84A95F**.

Referência: Processo nº
25351.900370/2025-56

SEI nº 3738121